DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 038/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COZINHA PILOTO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO., A EMPRESA RODRIGO MAQUINAS POLIDO - ME - CNPJ nº 04.481.901/0001-01, sediada na Avenida Emilia Rodrigues de Moraes Leite nº 1355 — Parque Brilhante – CEP 18.950-000 – Ipaussu – SP – Telefone (14) 99601-5153, pelo valor total de R$ 8.989,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Publique-se.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 039/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA COMPOR O KIT MERENDA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO., A EMPRESA SANTA CATARINA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME-CNPJ nº 67.646.331/0001-74, sediada na Rua Cardoso Ribeiro nº 953 — Vila Boa Esperança – CEP 19.912-120 – Ourinhos – SP – Telefone (14) 3322-5242, pelo valor total de R$ 9.540,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Publique-se.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Outros atos

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO OFERTADO PELA EMPRESA QUALILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.021, PROCESSO Nº. 031/2.021.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2.021, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações do Município de Canitar, para julgamento do Recurso apresentado pela empresa QUALILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, nos autos do Pregão Presencial nº. 013/2.021, Processo nº. 031/2.021, que declarou vencedora do certame a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Alegou o recorrente em síntese que o produto oferecido pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA não cumpre as exigências do Edital, especificamente com relação a descrição do objeto que exige que a tira reagente “(...) aceite amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonato (...)”.

Aberto o prazo para as contrarrazões a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA apresentou seus fundamentos no sentido de que o produto ofertado atende a todas as especificações do Edital, rogando pelo indeferimento do Recurso.

Ademais, solicitamos informações do Setor de Saúde e obtemos resposta no sentido de que o produto On Call Plus II não atende o Edital, pois a amostra de sangue é total e o Edital discrimina que a amostra de sangue deverá ser capilar, venoso, arterial e neonato.

Pois bem, analisando o Recurso apresentado pela empresa QUALILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, bem como os demais documentos existentes nos autos, o mesmo merece acolhimento, pois vislumbramos que o produto On Call Plus II não atende aos requisitos previstos no Edital.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações decide dar provimento ao Recurso apresentado pela empresa QUALILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP desclassificando o produto On Call Plus II ofertado pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Decide ainda que a empresa QUALILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, a amostra do produto ofertado no certame licitatório para análise do atendimento aos requisitos do Edital.

Por derradeiro os membros da Comissão de Licitações decidiram por dar ciência aos participantes da referida decisão, e após a apresentação da amostra, se reunir novamente para julgamento da proposta.

Nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a reunião, lavrando-se Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Canitar, 21 de maio de 2.021.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

PREGOEIRA

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES

EQUIPE DE APOIO

MARTA APARECIDA SILVA SANTOS

EQUIPE DE APOIO